



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Edição Ordinária

Bananeiras-PB, terça-feira, 22 de abril de 2023.

## NOTIFICAÇÃO

O Município de Bananeiras/PB, apresentado por meio de seu Prefeito Constitucional, Dr. Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti, com supedâneo na Lei Federal nº 13.465/17, no Decreto Federal nº 9.310/18 e no Decreto Municipal nº 24/2021, faz saber ao Sr.(a), o(a) Sr.(a). **JOSÉ BEZERRA DA SILVA**, portador(a) do CPF/MF n.º **237.226.904-63**, formalizou perante o Município de Bananeiras/PB, pedido de Emissão de Certidão de Regularização Fundiária - CRF, requerimento vinculado ao Programa de Minha Casa de Papel Passado do Município de Bananeiras/PB, do Lote Urbano, situado na Rua Antônio Bezerra Da Silva, nº 66, Distrito Roma, com a área de 239,09 m<sup>2</sup> na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento administrativo nº. 0229/2022, editado pela Arquiteta e Urbanista Thalynne Rocha Oliveira Lira, CAU: A-228418-9, tendo como limitante de FRENTE a Rua Antônio Bezerra da Silva, limitante DIREITO com o imóvel de Propriedade desconhecida, nº 56 e limitante ESQUERDO o imóvel de Propriedade desconhecida, nº 76, e FUNDOS com 9,95 m. Contudo, verifica-se que, de acordo com a documentação acostada aos autos, e na forma do art. 31 da Lei nº 13.465/17 estabelece-se a necessidade comunicação para que eventuais interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem eventual impugnação sob pena de concordância do pedido de regularização fundiária. Esclarece-se que, querendo, eventual manifestação, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária deve ser apresentado perante a Secretaria de Receita, Transparência e Transformação Digital da Prefeitura Municipal de Bananeiras/PB, situada na Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro – Bananeiras/PB, no horário de atendimento das 8h às 12h e das 14h às 17h.

## NOTIFICAÇÃO

O Município de Bananeiras/PB, apresentado por meio de seu Prefeito Constitucional, Dr. Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti, com supedâneo na Lei Federal nº 13.465/17, no Decreto Federal nº 9.310/18 e no Decreto Municipal nº 24/2021, faz saber ao Sr.(a), o(a) Sr.(a). **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA**, portador(a) do CPF/MF n.º **582.377.804-00**, formalizou perante o Município de Bananeiras/PB, pedido de Emissão de Certidão de Regularização Fundiária - CRF, requerimento vinculado ao Programa de Minha Casa de Papel Passado do Município de Bananeiras/PB, do Lote Urbano, situado na Rua Antônio Bezerra, nº 36, Distrito Roma, com a área de 237,94 m<sup>2</sup> na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento administrativo nº. 0236/2022, editado pela Arquiteta e Urbanista Thalynne Rocha Oliveira Lira, CAU: A-228418-9, tendo como limitante de FRENTE a Rua Antônio Bezerra, limitante DIREITO com o imóvel de Propriedade desconhecida, nº 26 e limitante ESQUERDO o imóvel de Propriedade desconhecida nº 46, e FUNDOS com Propriedade desconhecida. Contudo, verifica-se que, de acordo com a documentação acostada aos autos, e na forma do art. 31 da Lei nº 13.465/17 estabelece-se a necessidade comunicação para que eventuais interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem eventual impugnação sob pena de concordância do pedido de regularização fundiária. Esclarece-se que, querendo, eventual manifestação, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária deve ser apresentado perante a Secretaria de Receita, Transparência e Transformação Digital da Prefeitura Municipal de Bananeiras/PB, situada na Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro – Bananeiras/PB, no horário de atendimento das 8h às 12h e das 14h às 17h.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Bananeiras-PB, terça-feira, 22 de abril de 2023.

Edição Ordinária

## NOTIFICAÇÃO

O Município de Bananeiras/PB, apresentado por meio de seu Prefeito Constitucional, Dr. Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti, com supedâneo na Lei Federal nº 13.465/17, no Decreto Federal nº 9.310/18 e no Decreto Municipal nº 24/2021, faz saber ao Sr.(a), o(a) Sr.(a). **GISELDA SILVA FERNANDES DA ROCHA**, portador(a) do CPF/MF n.º 048.517.444-80, formalizou perante o Município de Bananeiras/PB, pedido de Emissão de Certidão de Regularização Fundiária - CRF, requerimento vinculado ao Programa de Minha Casa de Papel Passado do Município de Bananeiras/PB, do Lote Urbano, situado na Rua José Roberto Clementino da Silva, nº 138, Distrito Roma, com a área de 105,34 m² na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento administrativo nº. 0329/2022, editado pela Arquiteta e Urbanista Thalynne Rocha Oliveira Lira, CAU: A-228418-9, tendo como limitante de FRENTE a Rua José Roberto Clementino da Silva, limitante DIREITO com a Rua Caetano Martins dos Santos e limitante ESQUERDO com o imóvel de posse desconhecida, nº 146, e FUNDOS de proprietário desconhecido. Contudo, verifica-se que, de acordo com a documentação acostada aos autos, e na forma do art. 31 da Lei nº 13.465/17 estabelece-se a necessidade comunicação para que eventuais interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem eventual impugnação sob pena de concordância do pedido de regularização fundiária. Esclarece-se que, querendo, eventual manifestação, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária deve ser apresentado perante a Secretaria de Receita, Transparência e Transformação Digital da Prefeitura Municipal de Bananeiras/PB, situada na Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro – Bananeiras/PB, no horário de atendimento das 8h às 12h e das 14h às 17h.

## NOTIFICAÇÃO

O Município de Bananeiras/PB, apresentado por meio de seu Prefeito Constitucional, Dr. Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti, com supedâneo na Lei Federal nº 13.465/17, no Decreto Federal N.º 9.310/18 e no Decreto Municipal N.º 24/2021, faz saber ao Sr.(a), o(a) Sr.(a). **JOÃO BARBOSA CLEMENTINO**, portador(a) do CPF/MF N.º **053.534.374-46**, formalizou perante o Município de Bananeiras/PB, pedido de Emissão de Certidão de Regularização Fundiária - CRF, requerimento vinculado ao Programa de Minha Casa de Papel Passado do Município de Bananeiras/PB, do Lote Urbano, situado as margens da Rodovia PB 105, Distrito de Roma, com a área 1280,60 m² na forma estabelecida no memorial descritivo incluso no procedimento administrativo N.º. 0224/2022, editado pela Arquiteta e Urbanista Thalynne Rocha Oliveira Lira, CAU: A-228418-9, tendo como limitante de FRENTE a Rodovia PB 105, limitante Direito com a rua projetada do Piscinão, e limitante do lado Esquerdo com imóvel de Propriedade desconhecida, N.º 36. Contudo, verifica-se que, de acordo com a documentação acostada aos autos, e na forma do art. 31 da Lei N.º 13.465/17 estabelece-se a necessidade comunicação para que eventuais interessados, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem eventual impugnação sob pena de concordância do pedido de regularização fundiária. Esclarece-se que, querendo, eventual manifestação, a fim de instruir impugnação ao pedido administrativo de expedição de certidão de regularização imobiliária deve ser apresentado perante a Secretaria de Receita, Transparência e Transformação Digital da Prefeitura Municipal de Bananeiras/PB, situada na Rua Cel. Antônio Pessoa, N.º 375, Centro – Bananeiras/PB, no horário de atendimento das 8h às 12h e das 14h às 17h.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS | IMPRENSA MUNICIPAL

Edição Ordinária

Bananeiras-PB, terça-feira, 22 de abril de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL | ADMINISTRAÇÃO GERAL | IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

**MATHEUS DE  
MELO BEZERRA  
CAVALCANTI**  
Prefeito de Bananeiras

**ALINE MARIA HERMÍNIO DA  
MATA CORDEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**DESIANE  
MAIARA  
GOMES DOS  
SANTOS**  
Secretária de  
Receita | Supervisora  
Diário Oficial



**BANANEIRAS**  
GOVERNO MUNICIPAL

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em circulação desde 12 de fevereiro de 1977

*Republicado por incorreção na área e possuidores  
invertidos nas notificações do diário oficial edição extra do  
dia 25 de agosto de 2022, em 22/04/2023, edição ordinária  
do Diário Oficial Municipal.*

[www.bananeiras.pb.gov.br](http://www.bananeiras.pb.gov.br)  
Ouvidoria: [bananeiras.1doc.com.br](http://bananeiras.1doc.com.br)  
Rua Cel. Antônio Pessoa, 375, Centro  
CEP 58225-000, Bananeiras-PB